

LEILÃO JUDICIAL

575

JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL DE CUIABÁ – VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE DE CUIABÁ

Leilão Presencial - site: www.kleiberleiloes.com.br

Edital de Leilão Público 002/2018

Dia do Leilão: 24/10/2018 - 4ª feira - às 09:00 horas

Local do Leilão: Pátio Unificado de Madeiras da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos Avenida “A”, s/nº - ao lado do barracão da SEFAZ – Distrito Industrial de Cuiabá/MT

O Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT e a Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá/MT, com sede na Rua da Cereja nº 355, Bairro Bosque da Saúde, Cep 78.050-020 em Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente Comitente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecido, e através do **Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 001/1980/Famato e Matrícula nº 004/1998/Jucemat, CPF 109.546.941-04, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizado neste instrumento, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público presencial, a fim de receber lances, para a venda de aproximadamente 2.800 m³ de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital, sendo que até o dia 19/10/2018 poderão ser inseridos no anexo outros lotes autorizados e com perdimento.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, do Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial-são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio Unificado de Madeiras da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Avenida “A”, s/nº - ao lado do barracão da SEFAZ – Distrito Industrial de Cuiabá/MT, nos dias 22 e 23/10/2018, no horário de 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Descrição dos bens, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do leiloeiro, assim como o Edital completo. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 99976.1033.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida). Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor.

1.2. **Participação presencial** - a participação no leilão será apenas presencial. A habilitação do interessado em participar do leilão será feita antes ou durante sua realização, neste último caso, a critério do leiloeiro, procedendo com:

1. 2.1. preenchimento da Ficha Cadastral, apresentando os documentos acima exigidos
1. 2.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
1. 2.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.3. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas perante o leiloeiro kleiberleiloes poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.4. A habilitação implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo.

1.5. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes.

1.6. Declarado o vencedor do lote, será emitida e assinada a Nota de Arrematação pelo leiloeiro e arrematante, devendo este proceder ao pagamento conforme condições dispostas no presente Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação. Caso o pagamento não seja feito o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante.

1.7. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA**, em até 48 horas, contadas do primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação.

1.7.1. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

1.7.2. O recolhimento do pagamento será através de Guia de Deposito Judicial, expedido pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conta vinculada ao **Processo nº 1313-34.2018.811.0082 (Código nº 39710)**, em trâmite no Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT.

1.7.3. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas contadas do primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação, será declarada a inadimplência do arrematante.

1.7.4. A declaração de inadimplência terá por efeito o cancelamento e nulidade da venda, bem como o impedimento do licitante inadimplente de participar dos próximos 05 (cinco) certames realizados pelo mesmo órgão, sendo o lote por ele arrematado oferecido aos ofertantes de lances anteriores.

1.8. O arrematante pagará diretamente ao Leiloeiro, à vista e no ato do leilão, a comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação.

1.8.1. O Comitente Vendedor não paga comissão, reembolsando ao leiloeiro apenas as despesas autorizadas.

II – DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2 - Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, *ad corpus*.

2.1. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação.

2.2. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio Unificado, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O leiloeiro, o responsável pelo Depósito Unificado de Produtos Apreendidos e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos.

2.2.1. Em nenhuma hipótese o Comitente Vendedor ou o leiloeiro disponibilizará mão de obra, maquinário ou equipamentos para qualquer serviço.

2.2.2 Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do Comitente Vendedor, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos.

III – DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

576
29

3 – O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado.

3.1. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMA ou outro órgão público.

3.2. O Alvará Judicial será requerido pelo arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando a Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação, no endereço do Juizado sito a Rua da Cereja nº 355, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3642.4064, na secretaria do Juízo. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridades da SEMA INDEA, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Rodoviária Federal. O Alvará terá validade de:

3.2.1. 10 (dez) dias para o transporte dos produtos florestais até o destino no caso de transporte dentro do Estado de Mato Grosso;

3.2.2. 15 (quinze) dias para o transporte dos produtos florestais até o destino no caso de transporte interestadual;

3.3. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tantos Alvarás quantos sejam os lotes transportados.

3.3.1. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado.

3.4. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado.

3.5. O JUVAM disponibilizará planilha contendo o número dos alvarás e de seus selos respectivos à Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais da SEMA.

4. Caso o arrematante necessite do lançamento dos Créditos no Saldo do Empreendimento com cadastro CC-SEMA, deverá apresentar requerimento eletrônico de acordo com o Termo de Referência CCRF-16/SEMA-MT, junto à SEMA, dirigido à Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da retirada da madeira.

4.1. O requerimento deverá estar instruído com os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identificação do requerente;

4.1.2. Procuração pública, certidão de vigência ou traslado, quando for o caso;

4.1.3. Cópia do Alvará Judicial

4.2. A SEMA exigirá informações complementares sobre especificação do produto, volumetria e espécie (nome científico e popular) diretamente do arrematante para fins de lançamento dos créditos junto ao CC-SEMA.

4.2.1. O arrematante deverá apresentar as informações exigidas por meio de profissional com ART.

4.3. Somente serão inseridos como créditos, espécies passíveis de comercialização no Estado de Mato Grosso.

5. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, corre por conta e risco ao arrematante.

5.1. O alvará judicial acobertará apenas o transporte do produto florestal arrematado, não isentando o licitante dos tributos exigidos pela Fazenda Pública para compra, venda ou transporte dos bens adquiridos.

2

IV – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6 - Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

7 - O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Comitente Vendedor.

8 - O leiloeiro em nenhuma hipótese devolverá a comissão recebida e está apto e autorizado, em conjunto com o Comitente Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro.

9 - O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como por quaisquer falta, falha ou omissão do Comitente Vendedor, antes, durante e após o leilão.

10 - Os casos omissos serão dirimidos perante o Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.


RODRIGO ROBERTO CURVO
Juiz de Direito


MARCELO CAETANO VACCHIANO
Promotor de Justiça


KLEIBER LEITE PEREIRA
Leiloeiro

LEVANTAMENTO DO PÁTIO PARA O 2º LEILÃO DE MADEIRAS APREENDIDAS.

VALOR 1 = Valor aproximado de pauta SEFAZ ou valor inicial que foi utilizado no 1º leilão.

VALOR 2 = Valor ajustado para novo leilão. Fatores levados em conta para a nova avaliação:

- 1) Classificação do estado da madeira;
- 2) Tipo do corte da madeira;
- 3) Sugestão de preço comercial, verificado pela opinião dos compradores presentes no 1º leilão.

N. LOTES NOVOS	N. LOTES ANTIGOS	TCO	CLASS.	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES	LAUDO	ESSÊNCIAS	M³	VALOR 1	VALOR 2
RUA PAINEIRA										
01	3	TC 253/15	M	LD		Ok	Cambará; Canelão; Faveira-Dura; Copiúba; Rosinha; Sucupira-Parada; Ingá	44,843		R\$ 6.500,00
RUA GARAPEIRA										
02	214	TC 021/18	L	FINAL DA RUA		OK	Perquiteira, cedrinho, cambará	28,181	R\$ 21.900,00	R\$ 8.000,00
03	15	TC 218/17	M	3º LE (FINAL DA RUA)	1,235 M² se encontram dentro do barracão do lado direito LOTE E3.	OK	Roxinho; Angelim-Pedra; Cedrinho; Cambará; Sumaúma; Jatobá; Cupiúba; Canela; Garapa; Aracanga;	34,285	R\$ 18.040,00	R\$ 8.000,00
04	16	TC 252/17	M	2º LE		OK	Angelim-Saia; Amescla; Angico Branco	52,891	R\$ 8.560,00	R\$ 5.000,00
RUA CASTANHEIRA										
05	37	TC 807/16	L		Remanescente Restituição SEIMA	OK	Roxinho; Cedro-Rosa; Angelim-Vermelho	4,850	R\$ 3.670,00	R\$ 1.200,00
06		TC 623/16	M	LE		OK	Roxinho	1,443	R\$ 430,00	R\$ 200,00
07	219	TC 058/18	L	LD		OK	Angelim-Pedra	3,476	R\$ 3.300,00	R\$ 1.500,00
09	21	TC 069/16	L	7º LD		OK	Rosinha; Faveira-Dura; Cambará; Aracanga	44,471	R\$ 13.360,00	R\$ 10.000,00
10	40	TC 624/16	L	LE Castanheira	Possui termo de restituição, no entanto parte esta no pátio conforme laudo INDEA N° 069/2017.	OK	Roxinho; Tauari	3,350	R\$ 1.330,00	R\$ 450,00
RUA ITAUBA										
11	38	TC 023/16	M	Esq Jatobá e itauba		OK	Cambará; Canelão; Vermelhinho	32,934	R\$ 11.440,00	R\$ 8.200,00

RUA JATOBÁ										
12	45	TC 234/17	L	LE	Perdimento conforme ofício 3303/2018 JUVAM	OK	Maçaranduba; Angelim-Pedra; Agelim-Amargoso; Peroba; Angico; Marinheiro; Amescla-Aroeira	36,653	R\$ 18.380,00	R\$ 12.000,00
13	43	TC 172/16	L	LD	Perdimento conforme ofício 243/2018 JUVAM	OK	Angelim-Amargoso	22,845	R\$ 15.710,00	R\$ 7.800,00
14	50	TC 268/17	L	LE	Parte está dentro do barracão LOTE C7.	OK	Maçaranduba; Parajú; Uxirana; Angelim-Pedra	26,900		R\$ 10.800,00
15	XX	TC 164/16	L	LE		OK	Maçaranduba	27,632		R\$ 12.000,00
16	51	TC 050/16	M	LE		OK	Cedrinho; Cambará; Bajão; Muiracatiara; Amescla; Catuaba; Maçaranduba	37,190	R\$ 9.800,00	R\$ 4.100,00
RUA FIGUEIRA										
17	71	TC 133/15	L	LD, esquina figueira com jatobá		OK	Cambará	31,279	R\$ 9.110,00	R\$ 5.000,00
18	54	TC 185/17	L	2º LE		OK	Marinheiro; Abiurana; Parajú; Amescla-Aroeira; Garapeira	17,053	R\$ 10.190,00	R\$ 6.200,00
19	55	TC 274/17	L	3º LE		OK	Itaúba; Cedrinho	19,498	R\$ 10.410,00	R\$ 6.200,00
20	70	TC 165/17	L	LD		OK	Cambará	15,204	R\$ 6.230,00	R\$ 4.500,00
21	69	TC 071/15	L	LD		OK	Cedrinho	21,421	R\$ 8.780,00	R\$ 6.300,00
22	65	TC 281/17	L	LD	Parte está dentro do barracão LOTE B2.	OK	Angelim-Pedra; Cambará; Champañhe; Ipê; Cedrinho	16,591	R\$ 15.290,00	R\$ 9.500,00
23	XX	TC 101/18	L			OK	cumarú; canelão; garapeira; cambará; angelim-pedra; cupiuba; cedrinho; faveira-dura; tamburil	36,682	R\$ 17.293,64	R\$ 8.500,00
25	78	TC 065/15	L	LD		OK	Cedro Rosa; Cerejeira; Bacuri; Faveira - Dura; Cedrorana; Peroba; Faveira; Cambará; Oiticica; Breu; Sapuva; Marinheiro; Tinteiro	46,182	R\$ 48.660,00	R\$ 11.500,00
RUA SUCUPIRA										
26	XX	TC 084/18	L			OK	Cambará; Rosinha; Canela	17,393		R\$ 10.500,00

27	80	TC 188/17	M	LD		OK	Rosinha; Morcegueira; Angelim-Saia; Muiracatiara; Jurena	51,412	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
28	208	TC 032/18	L	LE		OK	Cambará; Faveira-Dura; Branquillo	12,937	R\$ 7.580,00	R\$ 4.500,00
29	84	TC 031/16	L	LD		OK	Canela; Cambará; Faveira-Dura	15,848	R\$ 3.460,00	R\$ 2.000,00
30	1086	TC 236/17	L	LD		OK	Aburana; Caripé; UcuUbaão; Jequitibá; Tauari	41,363	R\$ 27.000,00	R\$ 15.000,00
31	XX	TC 078/18	L			OK	Angelim- Saia; Cambará; Breu; Marinheiro; Rosinha	36,538		R\$ 13.680,00
RUA IPÊ										
CAMPINHO										
32	94	TC 115/17	L	LD		OK	Agelim-Pedra	31,734	R\$ 25.890,00	R\$ 16.000,00
34	99	TC 161/17	L	LD	Parte está dentro do barracão LOTE B4.	OK	Cambará; Araracanga, CUIUBA	17,195	R\$ 9.070,00	R\$ 8.000,00
35	100	TC 284/17	L	LE	Parte está dentro do barracão 5,706m³ LOTE C6.	OK	Cedro-Amazonense; Tachi; Breu-Mescla; Maria-Preta; Angelim-Pedra; Cedrinho; Tauari	38,373	R\$ 16.580,00	R\$ 9.000,00
36	102	TC 170/15	L	Fundo da rua, último lote		OK	Cambará; Catuaba; Faveira-Dura; Camaçari; Ingá	43,332	R\$ 12.800,00	R\$ 7.000,00
RUA PEROBA										
37		TC 170/17	I		INSERVIVEIS	OK		21,028	R\$ 1.050,00	R\$ 750,00
RUA ANGELIM										
38	114	TC 122/15	I	LE	Perdimento conforme ofício 1004/2016 JUVAM	OK		32,823	R\$ 650,00	R\$ 80,00
40	112	TC 169/17	L	LE	SÓ BALANCINHOS	OK	Garapeira; Itaúba; Cupiúba	12,000	R\$ 5.790,00	R\$ 3.800,00
41	109	TC 220/17	M	LD	TORAS – RECLASSIFICADA "M"	OK	Cedro; Cerejeira	46,644	R\$ 67.160,00	R\$ 29.700,00
42	XX	TC 057/18	L			OK	Peroba; Pequi; Cambará; Tamarindo; Muiracatiara; Angelim-Pedra; Garapeira; Oitica; Roxinho; Faveira-Dura; Tauari; Branquillo; Sucupira; Amescla-Aroeira; Copaiba;	45,000		R\$ 7.500,00

62	197	TC 058/16	L	LE		OK	Cambará; Cupiúba	20,401	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
64	202	TC 88/15	L	Fundo da rua		OK	CEDRO, CEDROARANA	47,646	R\$ 13.840,00	R\$ 13.840,00
RUA AROEIRA										
66	218	TC 034/18	L	LD		OK	Angelim-Pedra; Roxinho	37,583	R\$ 35.060,00	R\$ 35.000,00
68	160	TC 167/16	L	LD		OK	Cambará; Rosinha; Cupiúba; Aracanga; Faveira-Dura	21,188	R\$ 8.360,00	R\$ 4.300,00
69	158	TC 059/16	L	LD	Perdimento conforme ofício 1292/2016 JUVAM.	OK	Pequi; Jequitibá; Rosinha; Cambará e Diversos	37,237	R\$ 8.720,00	R\$ 3.500,00
70	152	TC 113/16	L	AO LADO DA 130/16	Perdimento conforme ofício 1347/2016 JUVAM.	OK	Muiracatiara; Maçaranduba; Cedro-Rosa; Tauari; Jequitibá; Tamarindo; Cumatú	40,666	R\$ 20.440,00	R\$ 15.000,00
RUA MOGNO										
71	XX	TC 091/18	L			OK	Cedrinho; Tachi; Angelim-Saia; Breu; Roxinho	29,723		R\$ 12.600,00
72	143	TC 195/11	I	LE		OK		67,531	R\$ 330,00	R\$ 150,00
73	144	TC 148/13	I	LD		OK		28,073	R\$ 560,00	R\$ 300,00
74	147	TC 233/11	I	LD		OK		28,378	R\$ 560,00	R\$ 300,00
RUA TARUMÁ										
76	132	TC 219/17	L	LE		OK	Cedrinho; Angelim-Pedra; Pariri; Catanudo; Cumarú; Caripé; Chocolate	27,991	R\$ 19.080,00	R\$ 12.800,00
77	134	TC 295/17	L	LE		OK	Angelim-Pedra; Sucupira	31,418	R\$ 29.600,00	R\$ 18.000,00
78	135	TC 286/17	L	LE		OK	Cedrinho	40,911	R\$ 26.560,00	R\$ 16.500,00
80	137	TC 041/12	I	LE		OK	Inservível	17,100	R\$ 340,00	R\$ 340,00
82	139	TC 203/17	L	LE		OK	Freijó; Angelim-Pedra; Tauari	72,878	R\$ 40.600,00	R\$ 18.500,00

91	D4	TC 079/17	L	LE	SOMENTE SALDO REMANESCENTE.	OK	Roxinho	2,000	R\$ 600,00
92	XX	TC 299/17	L			OK	CEDRINHO; GARAPEIRA; IPÊ; JUTAÍ; POROROCA	35,158	R\$ 19.900,00
94	A11	TC 027/18	L	LE		OK	Roxinho; Cedrorana; Sucupira; Cambará; Oiticica; Peroba; Faveira-Dura; Taurari; Angelim-Pedra; Muiracatiara; Aracacanga; Mirindiba	76,740	R\$ 89.280,00
95	A3	TC 152/17	L	LD	Sobrou 0,872m³ de forro no barracão. Perdimento conforme ofício 1203/2017 JUVAM. Termo de doação ofício 1216/2017 JUVAM / termo de doação ofício 1083/2017 JUVAM	ok	Itaúba	0,872	R\$ 710,00
96	A4	TC 141/11	L	LD		OK	Louro-Faixa; Pau-Ferro; Peroba; Ipê; Garapeira; Faveira-Dura; Bacuri; Cedrinho	3,500	R\$ 520,00

Lotes INSERVÍVEIS, que estavam sem identificação, declarado perdimento pelo Juizado Volante Ambiental, conforme ofício N° 900/2018 de 03/07/2018 – PROCESSO CÓDIGO 39710.

RUA FIGUEIRA									
24	60	S IDENT	I	ULTIMA LE		OK		18,900	R\$ 370,00
RUA CAMPINHO									
33	97	S IDENT	I	LE		OK		19,800	R\$ 990,00
43	108	S IDENT	I	Atrás da 212/17		OK		17,640	R\$ 350,00
RUA ANGELIM									
39	115	S IDENT	I	LD		OK		23,940	R\$ 1.190,00
RUA CEDRINHO									

46	124	S IDENT	I	LD		OK	24,104	R\$ 480,00	R\$ 480,00
48	130	S IDENT	I	LD		OK	18,480	R\$ 360,00	R\$ 360,00
RUA ANGICO									
50	169	S IDENT	I	LD		OK	10,496	R\$ 200,00	R\$ 200,00
51	170	S IDENT	I	LE		OK	9,400	R\$ 180,00	R\$ 180,00
53	176	S IDENT	I	LE		OK	4,224	R\$ 210,00	R\$ 100,00
57	179	S IDENT	I	LD		OK	16,800	R\$ 330,00	R\$ 330,00
RUA JACARANDÁ									
63	201	S IDENT	I	LE		OK	1,785	R\$ 35,00	R\$ 35,00
RUA AROEIRA									
65	162	S IDENT	I	LD		OK	18,480	R\$ 90,00	R\$ 90,00
67	164	S IDENT	I	LE		OK	1,890	R\$ 30,00	R\$ 30,00
RUA TARUMÁ									
75	131	S IDENT	I	LE		OK	24,090	R\$ 480,00	R\$ 300,00
79	136	S IDENT	I	LE		OK	7,140	R\$ 140,00	R\$ 70,00
81	138	S IDENT	I	LE		OK	24,210	R\$ 480,00	R\$ 300,00
BARRACÃO									
84	E5	S IDENT	I	LE		OK	7,920	R\$ 390,00	R\$ 250,00
93	C9	S IDENT	L	LE	Roxinho, Garapeira, Ipê, Cumaru	OK	7,390	R\$ 5.960,00	R\$ 3.800,00
TOTAL							2829,158	TOTAL	R\$ 807.205,00